



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL- COMDEMA (BIÊNIO 2023/2024)**

Ao quarto dia de setembro de 2023 às 15h00 de maneira presencial, no parque Dionísio Alvares Mateos – NEA estiveram presentes os membros, Secretário Executivo Sr. Benedito André Costa; Sr. George Augusto S. Tavares, Sr. Fábio P. Padula, Sra. Walverley Torres Bandeira, Sr. Gabriel Bertolazzi de Oliveira, Sr. Cláudio Bueno e convidados, Sra. Marli de Assis Matheos e Sr. Diego de Oliveira Rodrigues. Ausentes: Sr. Leandro M. Costa, Sr. Juliano Duarte Vieira, Sr. Ademar Mendes de Lima, Sra. Wanusa Abreu de Paulla, Sr. Cláudio Henrique da Silva, Sr. Lazara Suave.

**Como Pauta:** Apresentação do estudo de viabilidade de licenciamento ambiental de alto impacto no município de Osasco e a apresentação da proposta da minuta de lei. Inicia-se a abertura da reunião com a Sra. Walverley realizando uma memória de todos os atos praticados dentro da câmara técnica de licenciamento ambiental. Sendo eles a definição do licenciamento ambiental de alto impacto, pesquisas de legislações de municípios de alto impacto, consulta a CETESB para estudo de impacto financeiro e a filiação na ANAMMA informando sobre a importância da filiação para os cursos que serão realizados, e nesse momento foi informado que a câmara técnica aguarda a definição dos servidores que irão participar dos cursos reforçando que os mesmos devem ser efetivos para não perda dos processos a cada mudança de mandato. Sra. Walverley passa a palavra para o Sr. Fábio que inicia a apresentação dos slides, apresentando as estatísticas de licenciamentos executados no Município de Osasco recebidos pela CETESB, frisando a equipe técnica mínima para o licenciamento ambiental de acordo com as orientações do CONSEMA e a obrigatoriedade deles serem todos credenciados em seus respectivos conselhos regionais de classe. Foi listada a capacitação técnica necessária para execução de licenciamento de alto impacto no município, a necessidade do corpo técnico já treinado para customização do software a ser implantando, reforçado o perfil dos profissionais requeridos com base nos times já formados em outras prefeituras, e a necessidade desse time, já formado, definir o processo de licenciamento a ser seguido, junto à equipe de software, para que o software seja customizado de acordo com os processos a serem executados no Município. Foi compartilhada o Art.284 da Lei Complementar nº389, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece as competências do Departamento de Qualidade Ambiental, da SEMARH, onde diz que é desse departamento a responsabilidade pelos licenciamentos ambientais do município. A estrutura do Departamento de Qualidade Ambiental foi compartilhada com todos, e a identificação de uma vaga em aberto, para a função de Gerente de Controle Ambiental, sendo necessário o preenchimento dessa vaga, com as qualificações técnicas necessárias, além da montagem da equipe que ficará nesse departamento com a responsabilidade de execução dos licenciamentos ambientais. A grade dos treinamentos a serem realizados foi apresentada, ressaltando que são 3 módulos diferentes onde todos os responsáveis por licenciamento deverão ser treinados para, posteriormente, serem treinados no software e participarem das atividades de customização dele. Ao final, foi apresentada a recomendação da equipe que fez o estudo, com relação às etapas a serem seguidas para que não sejam causados impactos aos processos de licenciamento hoje executados pela CETESB: 1 Definição da Organização a ser



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2023/2024

responsável pelo Licenciamento Ambiental: a Diretoria hoje existente? Uma nova diretoria? Uma Secretaria Executiva específica? 2 Contratação de novos servidores para completar o quadro de perfil necessário para a equipe definitiva, lembrando que concursos ainda válidos poderão ter os profissionais disponíveis para contratação, devendo ser verificada esta situação junto ao Departamento de Recursos Humanos; 3 Treinar os profissionais definidos, tanto no processo de licenciamento como no software de suporte ao processo; 4 Somente depois dos passos acima fazer a publicação da Lei de Licenciamento Ambiental e iniciar as atividades. Foi consenso de todos os participantes que as recomendações acima sejam seguidas, na ordem apresentada, pois se a Lei for aprovada antes da formação da equipe e da devida customização do software, os processos vindos para o município ficarão parados por falta de equipe qualificada, ferramenta adequada, e processo definido. Não havendo nada mais a ser tratado, às 16:47h encerrou-se a presente reunião. Eu, **Sra. Walverley Torres Bandeira** redigiu a presente ata que será assinado por mim e pelo Presidente da reunião **Sr. Benedito André Costa**.

Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente da reunião: **Benedito André Costa**

**Sra. Walverley Torres Bandeira**